



# Ficha de Registro de Imóveis

## CERTIDÃO

Lei Federal nº 6.015/73, art. 19, § 1º

MATRÍCULA

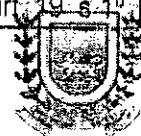
5.856

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 13, 09, 1.990



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - AV. AFONSO PENA N.º 112 - CENTRO - FONE: (67) 3242-1271 - MIRANDE - MS

**IMÓVEL:** Rural - Uma gleba de terras postais e lavradas, situada neste Município e Comarca de Miranda, lugar denominado Paratudal, com a área de **160 ha** (cento e sessenta hectares), dentro dos seguintes característicos: O ponto de partida começa no marco n.º 1, cravado a margem esquerda do córrego Agachy, na divisa de Bernardino Neves Barbosa; segue em rumo N8º27'W na distância de 2.700 metros até o marco 2, o qual está cravado no triângulo das divisas de Bernardino Neves Barbosa e Clovis Barbier, dividindo pelo lado esquerdo com terras do Sr. Bernardino Neves Barbosa; daí segue em rumo N82º14'E na distância de 308 metros até o marco n.º 3; daí segue em S32º14'E na distância de 1.830 metros até o marco 4, o qual está cravado a margem esquerda do córrego Agachy, dividindo pelo lado esquerdo, desde o marco n.º 2, com terras do Sr. Justo Barbier; daí segue pelo córrego Agachy acima, em diversos rumos até o marco n.º 1, ponto de partida. - **PROPRIETÁRIO:** **Shingui Nakazato**, japonês, comerciante, casado, residente em Campo Grande-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 13 de setembro de 1.990.

**R-1/5.856:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 18, fls. 125, em data de 13/12/1.962; o imóvel objeto desta Matrícula, foi adquirido por **Shingui Nakazato**, supra qualificado; por compra feita a **Antonio da Fonseca Moraes**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente neste Município, pelo preço de Cr\$ 80.000,00; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 13 de setembro de 1.990.

**R-2/5.856:-** Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 14º Ofício Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 86.14137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de **Shingui Nakazato**, sentença transitada em julgado, coube a **Paschoal Mardegan**, já falecido; no imóvel objeto da presente Matrícula, uma gleba com a área de **146,5 ha** (cento e quarenta e seis hectares e cinco mil metros quadrados), em virtude da cessão da meação da viúva meira **Toshiko Nakazato**, e dos direitos hereditários de cinco (05) filhos, conforme Escritura Pública, lavrada nestas Notas, Livro n.º 65, fls. 19/21, em data de 19/07/1.984, avaliado nos respectivos Autos, no valor de Cr\$ 7.333,00. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 13 de setembro de 1.990.

**R-3/5.856:-** Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 4º Ofício Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 8614137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de **Shingui Nakazato**, sentença transitada em julgado, coube a **Pedro Hiane**, casado com **Gladis Loise Baaseli Hiane**, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob n.ºs 356.741.801-72 e 528.920.501-20 e das cédulas de identidade RG n.ºs 259.501-MS e 4/RI801437-SSP/SC, respectivamente, residente em Campo Grande-MS; e **Paulo Hiane**, brasileiro, solteiro, detentor do CPF n.º 313.104.271-00 e RG n.º 133.317-SSP/MS, residente em Campo Grande-MS, em Porto Velho-RO; em pagamento de sua legítima materna, a área de **09 ha** (nove hectares), avaliados por Cr\$ 222,22. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 13 de novembro de 1.990.

**R-4/5.856:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 84, fls. 73/74, em data de 28/11/90; o imóvel objeto do **R-3/5.856** - acima da presente Matrícula com a área de **09 ha** (nove hectares), foi adquirido por **Newton Souto Saravy**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, à Rua Benjamin Constant, n.º 399, detentor do CPF n.º 109.628.911-34 e da cédula de identidade RG n.º 332.711-SSP/MT; por compra feita a **Pedro Hiane** e sua mulher **Gladis Lise Baaseli Hiane**, brasileiros, casados, professor e lides do lar, residentes em Campo Grande-MS, à Rua Ruy Barbosa, s/n.º, CPF n.ºs 356.741.801-72 e 526.920.501-20 e cédulas de identidade RG n.ºs 259.501-SSP/MS e 4/RI801437-SSP/SC; e **Paulo Hiane**, brasileiro, solteiro, maior, militar, residente à Av. Pinheiro Machado, n.º 2.243, Porto Velho-RO, CPF n.º 313.104.271-00 e cédula de identidade RG n.º 133.317-SSP/MS; pelo preço de Cr\$ 161.442,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros); sem condições. Guia de Recolhimento n.º 4781, Série B, datado de 27/11/90, no valor de Cr\$ 3.334,84, expedida pela Prefeitura Municipal de Miranda-MS, referente ao I.T.B.I. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 04 de dezembro de 1.990.

Continuação no verso

MATRÍCULA

5.856

FOLHA

01vº

**R-5/5.856:-** Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 20 de fevereiro de 1.991, extraído pelo Cartório Cível do Fórum local dos Autos de Sobrepartilha n.º 010/91, dos bens deixados por Paschoal Mardegan, sentença transitada em julgado; o imóvel objeto do **R-2**, desta Matrícula, coube a **Newton Souto Saravy**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Barão do Rio Branco, n.º 399, nesta Cidade, titular da cédula de identidade RG n.º 332.711-MS e CIC n.º 109.628.911-34, tendo referido imóvel a área de **146,5.000 ha** (cento e quarenta e seis hectares e cinco mil metros quadrados). O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 21 de fevereiro de 1.991.

**R-6/5.856:-** Nos termos do Formal de Partilha, extraído em data de 18 de junho de 1.990, extraído pelo Cartório do 14º Ofício Cível do Fórum da Comarca de Campo Grande-MS, dos Autos n.º 8614137/0 de Arrolamento dos bens deixados por morte de Shigui Nakazato, assinado pelo Dr. Adão Alves Teixeira, cuja sentença transitou em julgado, coube a **Denise Hiyane**, brasileira, solteira, estudante, emancipada, titular do CIC n.º 563.119.231-49, residente à Rua Coronel Bento, n.º 183 - Vilas Boas, Campo Grande-MS; no imóvel objeto desta Matrícula, uma gleba com a área de **04 ha 5.000 m²**, em pagamento de sua legítima materna, avaliado por Cr\$ 111,11. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 21 de março de 1.991.

**R-7/5.856:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro n.º 88, fls. 01/02, em data de 27 de março de 1.991; o imóvel objeto do **R-6/5.856** - supra, foi adquirido por **Newton Souto Saravy**, brasileiro, casado, comerciante, titular da cédula de identidade RG n.º 332.711-SSP/MS e CIC n.º 108.628.911-34, residente na Rua Benjamin Constant, n.º 399, nesta Cidade; por compra feita a Denise Hiyane, acima qualificada; pelo valor de Cr\$ 188.383,00; sem condições. Guia de Recolhimento do I.T.B.I. sob n.º 5636, no valor de Cr\$ 3.967,66, expedida em 06/03/91. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 22 de abril de 1.991.

**R-8/5.856:-** Por C.R.P.H. n.º 200705037, emitida nesta Cidade, em 20/08/07, em forma legal, o Sr. **Newton Souto Saravy**, com aval de sua esposa **Maria Elza Mônaco Saravy**, já qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para **19/08/2.009**, pagável nesta praça, em duas parcelas anuais sucessivas, com juros efetivos de 6,75% ao ano, constituiu a favor do **Banco Bradesco S/A**, sem concorrência de terceiros, uma **hipoteca de 1º grau**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, com as demais condições constantes do título. Foram apresentados o CCIR referente aos exercícios de 2.003/2.004/2.005, bem como a Certidão Negativa de Débitos, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, em 24/07/2.007. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 22 de agosto de 2.007.

**R-9/5.856:-** Protocolo n.º 29.954, fls 172, Livro 1-J, datado de 22/09/2010.- Procede-se a este registro para constar que, nos termos da Escritura Pública de Separação Consensual, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bodoquena-MS, Livro 21, fls 138/143, em data de 01 de fevereiro de 2010, entre partes **Newton Souto Saravy**, pecuarista, C.I. RG n.º 332.711-SSP-MT e CPF n.º 109.628.911-34, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, região do Paratudal, neste município e **Maria Elza Mônaco Saravy**, pecuarista, C.I. RG n.º 020.375-SSP-MS e CPF n.º 592.607.771-00, residente e domiciliada na rua General Amaro Bittencourt, 600, nesta cidade; brasileiros, separados consensualmente: o imóvel objeto da presente Matrícula, passa a pertencer ao cônjuge varão **Newton Souto Saravy**. Imóvel avaliado em R\$ 396.310,40 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), ficando de responsabilidade do mesmo a hipoteca constante do **R-9-5.856** acima. Foram apresentados o CCIR e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 23 de setembro de 2010. Eu Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a digitei e assino. Emol R\$ 2.481,00+Funjecc 10% R\$ 248,10+ Funjecc 3% R\$ 74,43+ Funadep R\$ 14,64- Selo n.º ADM 065165.

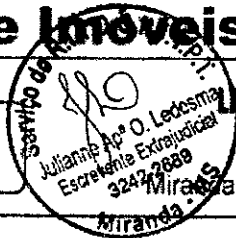
**R-10/5.856** – Protocolo n 29.962, fls. 172v., do Livro 1-J, datado de 24.09.2010. - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 201005030, emitida nesta cidade, em 16.09.2010, em forma legal, o Sr. "**Newton Souto Saravy**", já qualificado, para garantir um financiamento deferido de R\$ 150.000,00

Continuação nas fls

# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
5.856

FOLHA  
02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BENITES MENDONÇA e PROTOCLADORA TMS1. Protocolado em 19/02/2019 às 17:06, sob o número WMRD19080025283 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 19/02/2019 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801150-35.2017.8.12.0015 e o código 5D89862.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 625 esquina de Mal. Floriano Peixoto - Fone: (67) 3242-2669 - Cep. 79.300-000 - Miranda - MS

(cento e cinquenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 15.09.2012, pagável nesta cidade, em 02 parcelas anuais sucessivas, com juros efetivos de 6,75% ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 1º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS., 24 de setembro de 2010. Eu, (a) (Marileide Albuquerque), Oficial Substituta do Registro Geral o digitei, subscrevo e assino em público e raso. Emol: R\$ 1.353,00 Funjecc 3%: R\$ 40,59 - Funjecc 10%: R\$ 135,30. Selo ADM 65186.

AV-11/5.856: Protocolo n.º 40.607, fls. 74vº, Livro 1-K, datado de 07/02/2.012. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme requerimento datado de 07 de fevereiro de 2.012, assinado pelo proprietário, Sr. **Newton Souto Saravy**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, C.I. RG n.º 332.711-SSP/MT e CPF n.º 109.628.911-34, residente e domiciliado à Rua Pedro Correia da Silva, n.º 255, Bairro Nova Miranda, nesta cidade de Miranda-MS; requer seja averbado à margem da presente Matrícula, a denominação do imóvel, que passa a denominar-se de hoje em diante **Fazenda Primavera**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 09 de fevereiro de 2.012. Eu, Maurício Moreira (Rubiane Marcondes de Assis Marson), Escrevente, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis do Registro Geral, conferi e assino. Emol.: R\$ 17,00 + Funjecc 10%: R\$ 1,70 + Funjecc 3%: R\$ 0,51. Selo Digital n.º ACH 76056-855.

AV-12/5.856: Protocolo n.º 40.786, fls. 83vº, Livro 1-K, datado de 27/03/2.012. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme requerimento datado de 26 de março de 2.012, assinado pelo proprietário, Sr. **Newton Souto Saravy**, acima qualificado; requer seja averbado à margem da presente Matrícula, a existência da área de reserva legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, de conformidade com as Leis n.ºs 4.771, de 15/09/65 e 7.803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Foram apresentados o CCIR - 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado - Código do Imóvel: 907.057.016.454-7 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF 2.657.130-7, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 26/03/2.012 e válida até 22/09/2.012. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 12 de abril de 2.012. Eu, Maurício Moreira (Rubiane Marcondes de Assis Marson), Escrevente, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis do Registro Geral, conferi e assino. Emol: R\$ 54,00 + Funjecc 3%: R\$ 1,02 + Funjecc 10%: R\$ 3,40. Selo Digital n.º ACR 68075-463.

R-13/5.856 - Protocolo n 41.050, fls. 095v., do Livro 1-K, datado de 11.06.2012. - Por Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária n.º 201205027, emitida nesta cidade, em 11.06.2012, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", já qualificado, e a Sr.ª **Swellen Carvalho de Jesus**, inscrita no CPF: 016.364.261-31, portadora da CLRG: 1490548 SSP/MS, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada à Rua Pedro Correia da Silva, nesta cidade de Miranda-MS., para garantir um financiamento deferido de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para 30.04.2013, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com juros efetivos de 6,25% ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma Hipoteca de 2º Grau, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 11/06/2012 válida até 08/12/2012.-O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS., 12 de junho de 2012.- Eu, (a) (Rafael Miranda da Silva), Escrevente a Digitei e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira) Registrador do Registro Geral Conferi e Assino.-Emol: R\$ 677,00 - Funjecc 3%: R\$ 20,31 - Funjecc 10%: R\$ 67,70 Selo Digital ACZ24374-710.

R-14/5.856 - Protocolo n 41.340, fls. 06, do Livro 1-L, datado de 29.08.2012. - Por Cédula Rural Pigno-

MATRÍCULA

5.856

FOLHA

02v

raticia e Hipotecária nº 201205038, emitida nesta cidade, em 24.08.2012, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com aval da Sr.ª Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de **RS250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para **24.08.2014**, pagável nesta cidade, em duas parcelas, com jures efetivos de **15,00%** ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de **3º Grau**, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 29/08/2012 válida até 25/02/2013.-O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 29 de agosto de 2012.-Eu, (a) (Rafael Miranda da Silva), Escrevente a Digitei e Eu,

Luciana Antunes de Oliveira Registradora Substituta do Registro de Imóveis Conferi e Assino.-Emol: R\$1.805,00 - Funjecc 3%: R\$54,15 - Funjecc 10%: R\$180,50 - Funadep R\$16,68 - Selo Digital ADM74324-671.

**AV-15/5.856: CANCELAMENTO** - Protocolo nº42.413, fls.188, Livro 1-L, em 17/06/2013. Procedese a esta averbação para constar a baixa do "R.10 e R.13" acima, em virtude do Memorando do "Banco Bradesco S/A", datado de 17/06/2013, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 17 de junho de 2013. Eu, Luciana Antunes de Oliveira Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino. Emol: R\$ 34,00 - Funjecc R\$ 1,02 - Funjecc 10%: R\$ 3,40 - Selo Digital AFG35332-055.

**AV-16/5.856: CANCELAMENTO** - Protocolo nº42.427, fls.191, Livro 1-L, em 20/06/2013. Procedese a esta averbação para constar a baixa do "R.8" acima, em virtude do Memorando do "Banco Bradesco S/A", datado de 18/06/2013, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 20 de junho de 2013. Eu, Luciana Antunes de Oliveira Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino. Emol: R\$ 34,00 - Funjecc R\$ 1,02 - Funjecc 10%: R\$ 3,40 - Selo Digital AFG35427-807.

**R-17/5.856: HIPOTECA EM 2º GRAU** - Protocolo nº42.428, fls. 191, do Livro 1-L, datado de 20/06/2013. - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201305028, emitida nesta cidade, em 14.06.2013, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com aval da Sr.ª Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de **RS150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para **30.04.2014**, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com jures efetivos de **5,50%** ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de **2º Grau** sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 17/06/2013 válida até 14/12/2013. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 20 de junho de 2013. Eu, Luciana Antunes de Oliveira Registradora Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino.-Emol. R\$1.353,00 - Funjecc 10%: R\$135,30 - Funjecc 3%: R\$40,59 + Funadep: R\$17,71 Selo Digital AFG35429-516.

**R-18/5.856: HIPOTECA EM 2º GRAU** - Protocolo nº42.428, fls.36, do Livro 1-N, datado de 04/07/2014. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201405035, emitida nesta cidade, em 30.06.2014, em forma legal, o Sr. "Newton Souto Saravy", com aval da Sr.ª Swellen Carvalho de Jesus, qualificados acima, para garantir um financiamento deferido de **RS70.000,00** (setenta mil reais), utilizáveis na forma do título, com vencimento para **30.04.2015**, pagável nesta cidade, em uma única parcela, com jures efetivos de **5,50%** ao ano, constituiu a favor do "Banco Bradesco S/A", sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de **2º Grau**, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. **Recursos próprios: R\$17.500,00.** Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a

Continuação nas fls.

# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
5.856

FOLHA  
03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural emitida em 13/03/2014 válida até 09/09/2014. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 04 de julho de 2014. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, auxiliar de cartório, digitei. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira) Registrador de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assinou. Emol.: R\$1.013,00 - Funjecc 10%: R\$101,30 - Funjecc 3%: R\$30,39 + Funde - PGE 4%: R\$40,52 + Funadep 6%: R\$17,71 Selo Digital AHR 01372-911.

**AV-19/5.856: BAIXA DE HIPOTECA.** Protocolo n.º 44.529, fls. 139, Livro 1-N, datado em 25/11/2.014. Procede-se a esta averbação para constar, que conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, para constar a baixa do R-14 acima, em virtude do memorando do BANCO BRADESCO S/A, datado em 21/11/2.014, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 26 de novembro de 2.014. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Substituta de Imóveis, conferi e assinou. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 3% 1,32 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76. Selo Digital AIP 07711-342.

**R-20/5.856: HIPOTECA EM 3º GRAU.** Protocolo n.º 44.521, fls. 139, Livro 1-N, datado 25/11/2.014. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 201405062, emitida nesta cidade, em 20/11/2.014, em forma legal, o Sr. NEWTON SOUTO SARAVY, com aval da Sr. SWELLEN CARVALHO DE JESUS, acima qualificados, para garantir um financiamento deferido de R\$100.000,00 (cem mil reais) utilizáveis na forma do título, com vencimento para 19/11/2.016, pagável nesta cidade, em 02 (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de 6,50% a.a., constituiu a favor do Banco Bradesco S/A, sem concorrência de terceiros, uma hipoteca cedular de 3º GRAU, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/11/2.014, e válida até 19/05/2.015. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 26 de novembro de 2.014. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora Substituta de Imóveis, conferi e assinou. Emol.: R\$ 1.446,00 + Funjecc 10% R\$ 144,60 + Funjecc 3% R\$ 43,38 + FUNADEP 6% R\$ 86,76 + FUNDE-PGE 4% R\$ 57,84. Selo Digital AIP 07728-196.

**AV-21/5.856: BAIXA DE HIPOTECA.** Protocolo n.º 45.034, fls. 32, Livro 1-O, datado em 17/04/2.015. Procede-se a esta averbação para constar, a baixa do R-17 acima, em virtude do memorando do Banco Bradesco S/A, datado em 15 de abril de 2.015, assinado pelos Srs. Aparecido J. de Oliveira, Mat. 182.557 e Paulo Sérgio Dias, Mat. 87.145, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assinou. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 3% 1,32 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40. Selo Digital AJL 51134-003.

**AV-22/5.856: BAIXA DE HIPOTECA.** Protocolo n.º 45.034, fls. 32, Livro 1-O, datado em 17/04/2.015. Procede-se a esta averbação para constar, a baixa do R-18 acima, em virtude do memorando do Banco Bradesco S/A, datado em 15 de abril de 2.015, assinado pelos Srs. Aparecido J. de Oliveira, Mat. 182.557 e Paulo Sérgio Dias, Mat. 87.145, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de

Continuação no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 628 esquina of Mal. Floriano Peixoto - Fones: (67) 3242-2689 - Cap. 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARGUS VINÍCIUS BENTES MENDONÇA e PROTOCOLADORA TUMS 1. Protocolado em 19/02/2019 às 17:08; sob o número WMRD19080025283, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 19/02/2019 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801150-35.2017.8.12.0015 e o código 5D89862.

MATRÍCULA

5.856

FOLHA

03vº

Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjeco 10% R\$ 4,40 + Funjecc 3% 1,32 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40. Selo Digital AJL 51138-446.

**R-23/5.856: HIPOTECA 1º GRAU.** Protocolo n.º 45.035, fls. 32, Livro I-O, datado em 17/04/2.015. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 201505020, em forma legal, o Sr. **NEWTON SOUTO SARAVY**, com aval da Sr. **SWELLEN CARVALHO DE JESUS**, acima qualificados, para garantir um financiamento deferido de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) utilizáveis na forma do título, com vencimento para **14/04/2.017**, pagável nesta cidade, em **02** (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de **16,50% a.a.**, constituiu a favor do Banco Bradesco S/A, sem concorrência de terceiros, uma **hipoteca cedular de 1º GRAU**, sobre o imóvel, objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do título. Foram me apresentados o CCIR emissão 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/11/2.014, e válida até 19/05/2.015. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 17 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 2.024,00 + Funjeco 10% R\$ 202,40 + Funjecc 5% 101,20 + FUNADEP 6% R\$ 121,44 + FUNDE-PGE 4% R\$ 80,96 + FEADMP-MS 10% R\$ 202,40. Selo Digital AJL 51140-871.

**AV-24/5.856: ADITIVO.** Protocolo n.º 45.038, fls. 33, Livro I-O, datado em 20/04/2.015. Procede-se a esta averbação para constar que, nos Termo de Aditamento à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, n.º 201505020, o emitente, tem justo e acordado retificar e ratificar, **onde se lê no R-23 acima**, hipoteca cedular de **1º Grau. Leia-se corretamente hipoteca cedular de 2º Grau.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 20 de abril de 2.015. Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjeco 10% R\$ 4,40 + Funjecc 5% R\$ 2,20 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40. Selo Digital AJL 51151-498.

**R-25/5.856: HIPOTECA 3º GRAU.** Protocolo n.º 45.210, fls. 64, Livro I-O, datado em 08/06/2.015. - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 201505020, em forma legal, o Sr. **NEWTON SOUTO SARAVY**, com aval da Sra. **SWELLEN CARVALHO DE JESUS**, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para **01/06/2.017**, pagável nesta Cidade, em **02** (duas) parcelas iguais, com juros efetivos de **17,00% a.a.**, constituíram a favor do **BANCO BRADESCO S/A**, sem concorrência de terceiros, uma **hipoteca cedular de 3º grau**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 08/06/2.015 e válida até 05/12/2.015, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de junho de 2.015. Eu, Gabriely Chaves da Silva Rodrigues, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Marson (Rubiane Marcondes de Assis Marson), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 868,00 + Funjeco 10%: R\$ 86,80 + Funjecc 5%: 43,40 + FUNADEP 6%: R\$ 52,08 + FUNDE-PGE 4% R\$ 34,72 + FEADMP-MS 10%: R\$ 86,80. Selo Digital AJS 86274-183.

Continuação nas fls.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BENITES MENDONÇA e PROTOCOLADORA T.J.M.S. 1. Protocolado em 19/02/2019 às 17:08; sob o número WMRD19080025283, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 19/02/2019 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801150-35.2017.8.12.0015 e o código 5D89862.

# Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
5.856

FOLHA  
04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Miranda - MS,



**R-26/5.856: HIPOTECA 4º GRAU.** Protocolo n.º 46.155, fl. 42, Livro 1-P, datado em 29/02/2.016. - Por Cédula Rural Hipotecária n.º 201605004, em forma legal, o Sr. **NEWTON SOUTO SARAVY**, com aval da Sra. **SWELLEN CARVALHO DE JESUS**, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de **RS 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para **28/02/2.018**, pagável nesta cidade, em **02 (duas)** parcelas, vencendo a primeira em 28.02.2017 no valor de **RS125.000,00** iguais e sucessivas, com juros efetivos de **21,61% a.a.**, constituíram à favor do **BANCO BRADESCO S/A**, sem concorrência de terceiros, uma **hipoteca cedular de 4º grau**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 23/02/2.015 e válida até 21/08/2.016, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 01 de março de 2.016. Eu, **Julianne Aparecida Ojeda Ledesma**, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (a) **Luciana Antunes de Oliveira**, 1ª Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: **RS 2.313,00 + Funjecc 10%: RS 231,30 + Funjecc 5%: 115,65 + FUNADEP 6%: RS 138,78 + FUNDE-PGE 4% RS 92,52 + FEADMP-MS 10%: R\$231,30. Selo Digital ALI 44036-353.**

**R-27/5.856: HIPOTECA 3º GRAU.** Protocolo n.º 46.425, fl. 104, Livro 1-P, datado em 01/06/2.016. - Por Cédula Rural Hipotecária n.º 201605023, em forma legal, o Sr. **NEWTON SOUTO SARAVY**, com aval da Sra. **SWELLEN CARVALHO DE JESUS**, acima qualificados; para garantir um financiamento deferido de **RS 70.000,00** (setenta mil reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento para **01/06/2.018**, pagável nesta cidade, em **02 (duas)** parcelas, vencendo a primeira em 01.06.2017 no valor de **RS35.000,00** iguais e sucessivas, com juros efetivos de **20,33% a.a.**, constituíram à favor do **BANCO BRADESCO S/A**, sem concorrência de terceiros, uma **hipoteca cedular de 3º grau**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula; com as demais condições e obrigações constantes do Título. Foram apresentados o CCIR - 2014/2013/2012/2011/2010, Código do Imóvel: 907.057.016.454-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.657.130-7, emitida em 24/02/2.016 e válida até 22/08/2.016, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 01 de junho de 2.016. Eu, **Julianne Aparecida Ojeda Ledesma**, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, **Maurício Moreira**, Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: **RS 4013,00 + Funjecc 10%: RS 101,30 + Funjecc 5%: 50,65 + FUNADEP 6%: R\$60,78 + FUNDE-PGE 4% R\$40,52 + FEADMP-MS 10%: R\$101,30 + ISSQN 5%: 50,65. Selo Digital n.º. ALY 63108-692.**

**AV-28/5.856: ADITIVO.** Protocolo n.º 45.426, fls. 104, Livro 1-P, datado em 01/06/2.016. Proceda-se a esta averbação para constar que, nos Termos de Aditamento à Cédula Rural Hipotecária, n.º 201605023, o emitente, têm justo e acordado retificar e ratificar, onde se lê (Campo 19): **nº Matrícula: 5856, Leia-se (Campo 19): Nº Matrícula 5.856 em sua totalidade e no R-29 acima, hipoteca cedular de 3º Grau. Leia-se corretamente hipoteca cedular de 5º Grau.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 01 de junho de 2016. Eu, **Julianne Aparecida Ojeda Ledesma**, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, **Maurício Moreira**, Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: **RS 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 5% R\$ 2,20 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10% R\$ 4,40 + ISSQN 5%: 2,20. Selo Digital n.º. ALY 63109-022.**

**AV.29/5.856: ERRO MATERIAL** de Ofício, Proceda-se a presente averbação em conformidade com o artigo 882, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **RETIFICAR que na AV.28/5.856 acima,**

Continuação no verso

MATRÍCULA  
5.856

FOLHA  
04vº

onde se lê erroneamente R-29 acima, leia-se corretamente R.27 acima. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 19 de setembro de 2.016. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino.

R-30/5.856: **PENHORA** - Protocolo n.º 49.320, fls. 98. Livro 1-S, datado de 31/10/2018. Procede-se a este registro, para constar que, nos termos dos Autos n.º 0800955-50.2017.8.12.0015, expedido em data de 06 de setembro de 2.018, assinado digitalmente pelo Dr. Alysson Kneip Duque, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e Executado: Newton Souto Saravy e Swellen Carvalho de Jesus. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 31 de outubro de 2018. Eu, *Fernanda Konstansky Bezerra*, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAX03325-111-NOR.

R-31/5.856: **PENHORA** - Protocolo n.º 49.593, fls. 161, Livro 1-S, em data de 06/02/2019. - Procede-se este registro, para constar que, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, expedida em 09 de novembro de 2017, pelo Poder Judiciário de Justiça de Mato Grosso do Sul - Comarca de Miranda, assinado digitalmente por Fábio Pereira Maia, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801150-35.2017.8.12.0015, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A e como Executado: NEWTON SOUTO SARAVY, Mandado n.º 015.2017/003500-1. Avaliação do imóvel: R\$1.920.000,00 (Um milhão, noventa e vinte mil reais). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 06 de fevereiro de 2019. Eu, *Julianne Aparecida Ojeda Ledesma* (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *Maurício Moreira* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 5%: R\$ 7,80 + FUNADEP 6%: R\$ 9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º ABI53504-487-NOR.

 **SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA**  
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto  
CNPJ: 13.556.509/0001-67  
Av. Afonso Pena, 112, Centro, Miranda/MS | CEP: 79.280-000 - Tel.: (67) 3242-2689  
email: servicoregistralmoreira@gmail.com - Cód.Serventia: 06.202-6  
Maurício Moreira - Oficial e Registrador

**Certidão**  
Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 5.856 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Miranda-MS, 07 de fevereiro de 2019.  
**SELO DIGITAL N.º ABI53510-220-NOR.**

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**

Maurício Moreira - Tabelião  Adrial Vieira Garcia - Tabelião Substituto  
 Julianne Aparecida Ojeda Ledesma - Escrevente Extrajudicial

Válido somente com selo digital. Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**EM BRANCO**  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
MIRANDA/MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BENTES MENDONÇA e PROTOCOLADORA TMS 1. Protocolado em 19/02/2019 às 17:08, sob o número WMRD19080025283, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT em 19/02/2019 às 18:10. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0801150-35.2017.8.12.0015 e o código 5D89862.